



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 380/68.

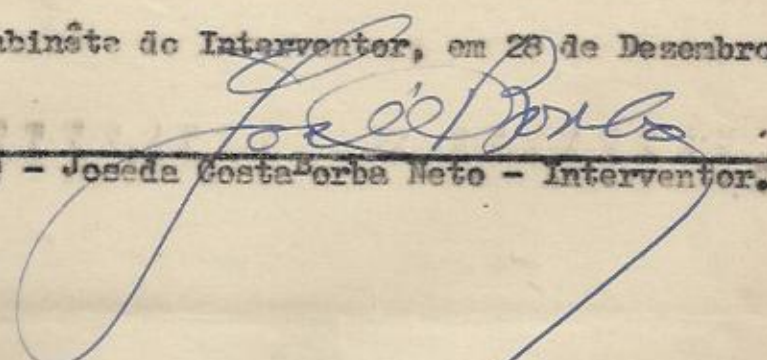
**EMENTA:** - Fica o Interventor autorizado a abrir um crédito Suplementar de NCr\$2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos).

O Interventor do Município da Glória do Goitá

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Interventor do Município, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de NCr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos), / para suplementar a verba 3.1.4.0. A - Despesa de fornecimento de Energia Elétrica para iluminação Pública, para pagamento / do fornecimento de energia elétrica dos meses de Outubro e seguintes do exercício de 1.968.
- Art. 2º - A despesa a que se refere o Art. anterior, correrá por conta de saldos do exercício anterior.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor, em 28 de Dezembro de 1.968

  
a) - José Costa Orba Neto - Interventor.